

PROJETO DE LEI Nº 037/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 1.022, de 26 de janeiro de 2006 e dá outras providências”.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A redação do inciso II do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.022, de 26 de janeiro de 2006 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 18 ...

II – terem testadas iguais ou superiores a 12,00 (doze metros) e profundidade igual ou superior às determinadas para os lotes;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
04 de julho de 2023.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei com vista a promover pontual alteração na legislação municipal que dispõe sobre o parcelamento do solo no que se refere as dimensões de frente mínima dos lotes para 12,00 metros, ficando em consonância com os demais dispositivos da legislação, notadamente o inc. III, do art. 12, que foi alterado pela Lei Municipal nº 1.870, de 25 de maio de 2018.

Assim sendo rogamos a aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
04 de julho de 2023.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal